



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 021/2021 – Processo 0911/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	23/06/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0019

263	0
Nº	Rubrica

**ATA Nº. 002
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

Às nove horas e trinta minutos (09:30H) do dia 23/06/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à REABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº. **021/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura, licitação do tipo "menor preço por item", regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

É de se consignar que, esta licitação está sendo transmitida de forma online via facebook, em cumprimento a determinação da Lei Municipal nº. 883/2018.

Conforme folhas 131-133, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de reabertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial, e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece esta pregoeira em conjunto com sua comissão de apoio que "houve" pedido (s) de esclarecimento (s) ao Edital e seus termos, sendo devidamente respondidos as fls. 134-136.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou a seguinte empresa:**

- 1- **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.917.678/0003-23, neste ato representada pelo Sr. **ALEX LEMOS DE OLIVEIRA**, com o CPF 904.100.337-15.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - da empresa devidamente credenciada.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

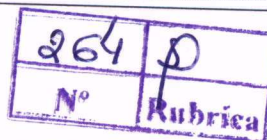
Lote 3 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 689,00 (seiscentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 021/2021 – Processo 0911/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	23/06/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0019



oitenta e nove reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,
Lote 4 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,
Lote 5 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,
Lote 6 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 73,00 (setenta e três reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,
Lote 7 Rodada 1: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI lance R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

O valor total oferecido para o objeto é de **R\$ 106.996,00(cento e seis mil novecentos e noventa e seis reais)**.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ató contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE “B”** – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Item / Lote	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
Conforme Mapa de Vencedor de Preço Simples	Empresa: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 19.917.678/0003-23 Email: financeiro.linhares@campofortetratores.com.br Contato: (27) 9-9946-7549	R\$ 106.996,00(cento e seis mil novecentos e noventa e seis reais)

a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - “B”**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a(s) empresa(s): **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Registra-se que o licitante **DECLINA** da intenção de manifestarem recurso.

Nada mais havendo, eu, **KALINE RODRIGUES PEREIRA**, Pregoeira Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe. E na inexistência de manifestação de recursos são os autos encaminhados a Procuradoria Geral para análise e parecer.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Pregoeira Oficial

CLÁUDIO LINO MARES
 Sub-Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
 Membro da Equipe de Pregão

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,
Sr. ALEX LEMOS DE OLIVEIRA,
CPF 904.100.337-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

265	0
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 14 de junho de 2021.

PORTARIA/SEMA Nº 060/2021

"O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 002737/2021 de 10/06/2021".

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO** a **DANIELA FERNANDES**, servidora comissionada, ocupante do cargo de **GERENTE**, pelo período compreendido entre 17/06/2021 e 23/06/2021, de acordo com o Art. 162, inciso IV, da Lei Complementar nº 13/2019.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/06/2021.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

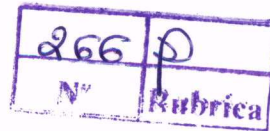
VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



23/06/2021 10:08:37

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 00021/2021 - 23/06/2021 - Processo Nº 000911/2021

Vencedor	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EI
CNPJ	19.917.678/0003-23
Endereço	AVENIDA AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE - LINHARES - ES - CEP: 29900000
Contato	2733738532 financeiro.linhares@campofortetratores.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021439	UNHAS ESCAVADEIRA unhas escavadeiras - ref. 72205960 (6)	UN	18,00	180,000	3.240,00
00002	00002	00020928	TRAVA DE UNHA ESCAVADEIRA trava de unha escavadeira - ref. 11417315 (6)	UN	18,00	72,000	1.296,00
00003	00003	00010673	LAMINA CURVA 13 FUIROS lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - ref. 5d9558	UN	80,00	689,000	55.120,00
00004	00004	00013912	BALDE DE GRAXA graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 kg) - ref. epnlg1 2.ghs	UN	6,00	590,000	3.540,00
00005	00005	00021011	DISCO CONCAVO disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8	UN	60,00	380,000	22.800,00
00006	00006	00012409	DENTE DO ESCARIFICADOR dente de aço esçarificador (motoniveladora)	UN	120,00	73,000	8.760,00
00007	00007	00021440	DENTÉ DE AÇO dente de aço do balde (retroescavadeira)	UN	72,00	170,000	12.240,00

Total do Fornecedor: 106.996,00

Total Geral: 106.996,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

267	0
Nº	Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.917.678/0003-23
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2018

NOME EMPRESARIAL
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

NÚMERO
10955

COMPLEMENTO

CEP
29.909-010

BAIRRO/DISTRITO
CANIVETE

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INOVATTI@INOVATTICONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(73) 3011-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

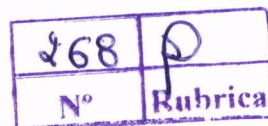
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.917.678/0003-23

Certidão nº: 19405857/2021

Expedição: 22/06/2021, às 17:30:14

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.917.678/0003-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINTEGRA/ICMS

269	0
Nº	Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 23/06/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 19.917.678/0003-23 **Inscrição Estadual:** 083.419.74-8
Razão Social : CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ
Número: 10955 **Complemento:**
Bairro: CANIVETE
Município: LINHARES **UF:** ES
CEP: 29909010 **Telefone:** (0073) 30113200

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM ATACAD MAQUINAS, APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
Data de Inicio de Atividade: 08/03/2018
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 08/03/2018
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

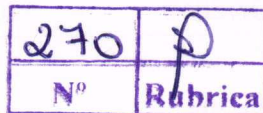
Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/06/2021

VOLTAR



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.917.678/0003-23

Razão social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2021	18/06/2021 a 17/07/2021	2021061800391812608970
30/05/2021	30/05/2021 a 28/06/2021	2021053000241624715198
11/05/2021	11/05/2021 a 09/06/2021	2021051114003124185385
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204350569094938
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305260108445550
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202243449374041
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402431854146200
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504083229545410
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121703475705442310
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623485300515234
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703571469147029
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904261560782960
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093005513517703456
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104224384722462
10/09/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903534978923698
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103182147043453
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204043587947799
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304534756571607
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604115091837028
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602515838938630
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804350624432160
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905051251987033
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122102564764344901
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120201172125632109
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111209184688779660
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102405014724264341
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100504243530557342
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602482274497592
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082805521168530521
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903464388410872
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102264067522205

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203494642120839

Resultado da consulta em 23/06/2021 10:35:28

[Voltar](#)

971	0
Nº	Rubrica



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.917.678/0003-23

Data da Emissão : 06/01/2021

Hora da Emissão : 09:00:57

Código de Controle da Certidão : 5C39.3A42.2BD1.7569

Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito.

Certidão Negativa Inadimplência
Convênio - SIGEFES

Validação de Certidões

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ: 19.917.678/0003-23

Número da Certidão: 20210000412448

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20210000412448
CNPJ: 19.917.678/0003-23
Data de Emissão: 22/06/2021
Válida Até: **20/09/2021**
Autenticação Eletrônica: 0025.8C33.6BE0.F20F
Data da Validação: 23/06/2021



273	0
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0048004

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.917.678/0003-23
AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 10955 , CANIVETE LINHARES - ES, CEP
29909-010

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

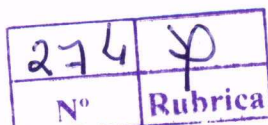
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20210048004

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 23/06/2021 às 10:41 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE ..: ESCOLHA UMA OPÇÃO ...

Dados da Certidão

Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 19.917.678/0003-23

Data de Expedição: 22/06/2021 12:45:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019356531 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: CANIVETE

Logradouro: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

Número: 10955

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.909-010

-- CONTATO --

Email: ADMINISTRATIVO@CAMPOFORTETRATORES.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3373-8532

Telefone Celular: (73) 99911-9350

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



275	D
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 23 de Junho de 2021.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº. 021/2021

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura, licitação do tipo "menor preço por item", regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.

Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS



276	DF
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 000911/2021

Pregão Presencial 021/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

277	df
Nº	RÚBRICA

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

- Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)
 - II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
 - III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
 - IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
 - V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
 - VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

277	DE
Nº	RUBRICA

- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
- XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
- XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Sub



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

279	JF
Nº	RUBRICA

- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 74-77, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 09/06/2021,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

280	JF
Nº	RÚBRICA

noticiando a abertura da sessão no dia 23/06/2021 (fls. 131-134). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 236-264, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 23/06/2021, às 09h30min, conforme publicação, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:



281	DF
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 23/06/2021, às 09h30min (fls. 263-264), onde foi credenciada a empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.



222	DF
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

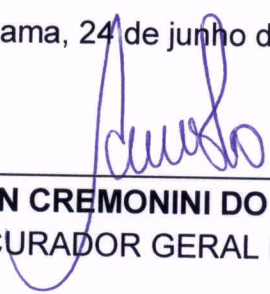
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 24 de junho de 2021.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



283 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021


PROCESSOS nº 0911/2021

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MAQUINARIO E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora as empresas descritas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ Nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001,002,003, 004,005,006, 007.	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	19.917.678/0003-23	R\$ 106.996,00 (Cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 24 de junho de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Publicação Nº 364224

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioeducativas (CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar).

O certame teve como vencedora as empresas;

N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 17.630.850/0001-76, com o valor global de R\$21.859,50 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.848.499/0001-33, com o valor global de R\$109.566,70 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.038.227/0001-45, com o valor global de R\$22.537,00

(vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais);

ARGUS ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.874.317/0001-03, com o valor global de R\$ 51.399,21 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos);

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME, inscrita no CNPJ nº 26.591.945/0001-19, com o valor global de R\$ 23.446,57 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos.)

IRMAOS FERRARI B&V LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.369.464/0001-44, com o valor global de R\$ 51.399,21 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0013

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Publicação Nº 364268

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O certame teve como vencedora a empresa:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.917.678/0003-23, com o valor global de R\$106.996,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais);

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0019

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2021

Publicação Nº 364087

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº 10/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SOORETAMA e WILDSON DOS SANTOS DAMASIO

CPF: 145.770.927-94

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES AO SENHOR WILDSON DOS SANTOS DAMASIO, PELO MUNICÍPIO TER UTILIZADO SEU IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 05/04/2021 A 04/05/2021 (30 DIAS).

VALOR TOTAL: R\$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sendo o valor de R\$300,00 (trezentos reais) relativos ao valor dos dias sem cobertura contratual, o valor de R\$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos) relativos à conta de água do mês de abril de 2021 e o valor de R\$42,74 (quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) relativos à conta de energia do mês de abril de 2021.

RECURSO (FICHA): 320

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 884 do Código Civil Brasileiro, § 1º e 2º do artigo 63 da lei 4.320 de 17 de Março de 1964, art. 59 da Lei 8.666/93 e ainda no parecer exarado pela procuradoria deste município.

PROCESSO ADM.: 2350/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2021

Publicação Nº 364275

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº 11/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SOORETAMA e JOSÉ ALDO PEREIRA

CPF: 030.821.527-32

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES AO SENHOR JOSÉ ALDO PEREIRA, PELO MUNICÍPIO TER UTILIZADO SEU IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 15/04/2021 a 16/05/2021 (32 DIAS).

VALOR TOTAL: R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RECURSO (FICHA): 320

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 884 do Código Civil Brasileiro, § 1º e 2º do artigo 63 da lei 4.320 de 17 de Março de 1964, art. 59 da Lei 8.666/93 e ainda no parecer exarado pela procuradoria deste município.

PROCESSO ADM.: 2420/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2021

Publicação Nº 364279

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº 12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SOORETAMA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA